



**insti+U+O
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 05.2025 – VÁRIOS CARGOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TARDE

**CARGOS: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,
103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO E 104 – VIGIA**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 2

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” não pode ser considerada correta porque a ideia central não é passado e futuro abstratos, mas origens históricas concretas. Assim, apenas a alternativa “C” está correta, porque o braço de mar representa a separação entre Portugal (cidade velha) e Brasil (cidade nova).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 7

O recurso é improcedente, pois o candidato deve ter se equivocado no momento da conferência do gabarito, pois a alternativa “B” é a correta, como pode ser visto abaixo.

104 – Vigia																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	B	A	D	B	D	C	D	C	C	B	B	C	C	B	A	D	B	B	D	B	A	D	A	A	C	B	D

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois a norma-padrão da Língua Portuguesa determina a **separação obrigatória** de dígrafos como “rr” e “ss”. Bairro é uma palavra **paroxítona**, ou seja, tem a sílaba tônica na penúltima sílaba. Dígrafos consonantais separáveis são os que devem ser separados em duas sílabas. São eles: “rr”, “ss”, “sc”, “xc” e “xs”. Separaram-se as letras do dígrafo “rr”. Ex.: car-ro, tor-re, mor-ro, bair-ro.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 14

O recurso é improcedente, pois o candidato deve ter se equivocado no momento da conferência do gabarito, pois a alternativa “B” é a correta, como pode ser visto abaixo.

104 - Vigia																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	B	A	D	B	D	C	D	C	C	B	B	C	C	B	A	D	B	B	D	B	A	D	A	A	C	B	D

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois a questão exigia uma divisão do número 1.350 pelo número 75, e que o resultado dessa divisão é exatamente o número 18, que corresponde à alternativa “C” apresentada corretamente pelo gabarito divulgado.

Desse modo, não há nenhuma inconsistência entre o texto da questão, a alternativa correta e o gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social